

**Considerando** os autos da sindicância Administrativa instituída pela Portaria 089/2017 de 06.07.2017, publicada na página 11 do Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso DOC-TCE n. 1154 de 14.07.2017 – Objeto: Apurar, mediante sindicância, os fatos apontados pela Secretaria de Controle Interno e no relatório de autoria do fiscal do contrato, Sr. Mateus da Costa Santos, de 18.04.2017, sob protocolo de n. 10-418-2017, referente ao Contrato n. 003/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Cuiabá e a Empresa SOS Construtora, Comércio, Serviços LTDA-ME – que indicou a necessidade de tomada de providências em conformidade com a Lei Complementar 093/2003;

**Considerando** a Portaria n. 161/2017 de 14.11.2017, que homologou o Relatório da Sindicância e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

**Considerando** os autos do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 168/2017 de 27.11.2017, publicada na página 61 do Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso DOC-TCE n. 1248 de 30.11.2017 – Objeto: Apurar, mediante PAD, as responsabilidades administrativas dos servidores Roberto Cesar de Amorim Moura, Eronides Dias da Luz e Márcio Roberto Daima, no exercício de suas atribuições ou relacionadas com as atribuições do cargo que ocupavam à época;

**Considerando** que foram respeitadas todas as medidas legais nos termos preceituados na Lei Complementar 093/2003 e demais legislações vigentes;

**Considerando** a inconsonância de posicionamentos entre os membros nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – relatório fls. 394 à fls. 435 e relatório fls. 436 à 472;

### RESOLVE:

**Art. 1º** HOMOLOGAR o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria 168/2017 de 27.11.2017, publicada na página 61 do Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso DOC-TCE n. 1248 de 30.11.2017 – Objeto: Apurar, mediante PAD, as responsabilidades administrativas dos servidores Roberto Cesar de Amorim Moura, Eronides Dias da Luz e Márcio Roberto Daima, no exercício de suas atribuições ou relacionadas com as atribuições do cargo que ocupavam à época – nos seguintes termos:

a) Considerar a conduta do servidor Eronides Dias da Luz REGULAR no exercício de suas atribuições ou relacionadas com as atribuições do cargo que ocupava, não cabendo aplicação penal, civil ou administrativa, haja vista diversas manifestações/pareceres exarados pela unidade a qual era responsável – Secretaria de Controle Interno, atentando por possíveis irregularidades, porém cumprindo sua atribuição em verificar materialmente as regularidades de pagamentos com a apresentação dos documentos faltosos, mencionados às fls. 444 e 445 do PAD;

b) Considerar a conduta do servidor Márcio Roberto Daima REGULAR no âmbito penal, cível e administrativo, no exercício de suas atribuições ou relacionados com as atribuições do cargo que ocupava à época, haja vista a inexistência de testemunhas ou documentação que comprove conduta diversa, consoante fls. 433 do PAD;

c) Considerar a conduta do servidor Roberto Cesar Amorim Moura IRREGULAR no âmbito cível e administrativo, no exercício de suas atribuições ou relacionados com as atribuições do cargo/fiscal de contrato que ocupava à época, haja vista a conduta de omissão e desídia, consoante fls. 442 à 444 do PAD, devendo o mesmo ressarcir à Administração Pública de forma solidária, na forma da Lei;

d) Considerar a conduta da empresa SOS Construtora juntamente com a do Sr. Loirton Jesus de Campos IRREGULAR de forma cível, devendo os mesmos ressarcirem a Administração Pública de forma solidária, na forma da Lei;

**Art. 2º** DETERMINAR o encaminhamento da cópia da homologação do PAD ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme exarado no Ofício nº 157/2018/GPVJM/CMC enviado ao *Parquet* na data de 11.07.2018, para que seja, a seu entendimento, tomadas as providências penais cabíveis;

**Art. 3º** DETERMINAR o encaminhamento da cópia da sindicância bem como a do PAD a Procuradoria Geral do Município para que sejam tomadas as providências judiciais que se julgarem necessárias, segundo artigo 180 da Lei Complementar 093/2003;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 06/10/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR JUSTINO MALHEIROS NETO – PV  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N. 001/2018

O Poder Legislativo de Guarantá do Norte – MT, por meio da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 054/2018, de 06/09/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR REFORMA DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE-MT, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO**, visando atender as necessidades do Poder, em conformidade com as disposições contidas no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. A abertura do certame está prevista para **01/11/2018 às 09h00min**. O Edital completo e os projetos está à disposição dos interessados, na Câmara Municipal de Guarantá do Norte – MT, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min sito à Rua das Itaúbas, nº 72, centro, em Guarantá do Norte-MT, também no site: [www.guarantadonorte.mt.leg.br](http://www.guarantadonorte.mt.leg.br).

Guarantá do Norte – MT, 17 de outubro de 2018.

Simone Strege de Souza.

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATOS

#### 007/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Contratante:** Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. **Contratada:** Empresa Xaxim Comercio de Combustíveis Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.345.307/0001-24. **OBJETO:** Aditivo de Aumento de Valor ao Primeiro Aditivo do Contrato nº 007/2018. **CELEBRAÇÃO:** 19/09/2018; **Valor por litro:** DIESEL S10 passa de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT, em função do realinhamento de preço do valor por litro do Diesel S10 e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do processo administrativo 014/2018; Dispensa 008/2018.

Ipiranga do Norte, 20 de Setembro de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara Municipal

#### 008/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**Contratante:** Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. **Contratada:** Empresa Combustíveis e Lubrificantes Bussolaro Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 36.961.837/0001-44; **OBJETO:** Aditivo de Aumento de Valor ao Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 008/2018. **CELEBRAÇÃO:** 19/09/2018; **Valor por litro:** DIESEL S10 passa de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT, em função do realinhamento de preço do valor por litro do Diesel S10 e para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do processo administrativo 014/2018; Dispensa 008/2018.

Ipiranga do Norte, 20 de Setembro de 2018.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara Municipal

#### TERMO DE POSSE Nº 002/2018

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de 2018, compareceu na sede da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora **Graciele Angelica Ferreira dos Santos**, portadora do RG nº 30455979 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 018.631.510-44, aprovada no Concurso Público nº 001/2016 para o Cargo de **Técnico Legislativo**, sendo nomeada pela Portaria 049/2018, e nos termos do Edital de Convocação nº. 010/2018 de 18/09/2018, para a assinatura do presente Termo de Posse.

2018. Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, em 17 de Outubro de

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

GRACIELE ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS  
EMPOSSADA

#### PORTARIA

Portaria nº 050/2018.

**“CONCEDE VACÂNCIA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A SERVIDORA GRACIELE ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS, EM VIRTUDE DA POSSE EM CARGO INACUMULAVEL.”**

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso VII do Artigo 133 da Lei Complementar nº 032/2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a Vacância do cargo de assistente administrativo a

servidora **GRACIELE ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Portador do RG nº 30455979 SSP/MT, CPF nº 018.631.510-44 do cargo de assistente administrativo em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 133, inciso VII do Estatuto dos Servidores Municipais de Ipiranga do Norte (Lei Complementar nº 032/2015).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de outubro de 2018.

Registre-se e afixe.

**Pedro Alessandro Alves do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

#### ATO

##### DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2018.

ALTERA O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA-MT

**DARCI VIEIRA LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que;

**ART. 1º** - Fica alterado o expediente da Câmara Municipal de Juruena onde o atendimento ao público ocorrerá das 07h:00 às 13:00 horas.

**ART. 2º** - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juruena – MT, em 16 de Outubro de 2018.

**DARCI VIEIRA LOPES**  
Presidente  
Biênio 2017/2018  
Este Decreto Foi Registrado e Publicado na Data Supra.

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2017.

**PARTES:** Câmara Municipal de Querência-MT e Staf Sistemas Ltda.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 36.554,40 (trinta e seis mil, quinhentos cinquenta quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES. De 15/10/2018 a 16/10/2018.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Querência-MT e Staf Sistemas Ltda.

**Valdenio Anjos da Silva**  
Presidente.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 119/2018

Nomeia o Sr. Wesley Mtchael da Silva Nunes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Wesley Mtchael da Silva Nunes para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC-04, com efeitos retroativos a 09/10/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 15 de outubro de 2018

**Ademir Debortoli**  
Presidente

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

#### ATOS

##### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 034/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, inscrito no CNPJ MF com o nº 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, representado pelo presidente Sr. ARI GENÉSIO LAFIN, brasileiro, solteiro, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI – ME, inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 22.987.866/0001-70, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por LUZINEIDE ALVES DE SOUZA, RG nº 1421412-1 SSP/MT e CPF nº 948.778.151-04, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 006/2017 - Inexigibilidade nº 006/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato “Da Vigência do Contrato”, Item 7.1, prorrogando-se a vigência do presente instrumento contratual para 25 de outubro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 034/2017, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 16 de outubro de 2018.

**ARI GENÉSIO LAFIN**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES  
PRESIDENTE

**VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI – ME**  
CNPJ Nº 22.987.866/0001-70

**LUZINEIDE ALVES DE SOUZA**  
CPF Nº 948.778.151-04

##### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 035/2017

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, inscrito no CNPJ MF com o nº 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazônia, Sorriso-MT, representado pelo presidente Sr. ARI GENÉSIO LAFIN, brasileiro, solteiro, doravante designado CONTRATANTE, e a Empresa URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI inscrita no CGC/CNPJ MF com o nº 11.352.553/0001-20, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato por ALUISIO DIAS DE SOUZA, RG nº 907.115 SSP/MT e CPF nº 571.923.671-68, considerando o constante no Edital de credenciamento nº 006/2017 - Inexigibilidade nº 006/2017, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato “Da Vigência do Contrato”, Item 7.1, prorrogando-se a vigência do presente instrumento contratual para 25 de outubro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário nº 035/2017, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sorriso-MT, 16 de outubro de 2018.

**ARI GENÉSIO LAFIN**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES  
PRESIDENTE

**URBANISTICA SERVIÇOS SOCIAIS EIRELI**  
CNPJ Nº 11.352.553/0001-20